



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PUBLICADO *Alta Floresta*
suw ED 3845 DE
0610314 a 0610314
Pag 005

Resolução 10.000
Procuradoria Jurídica Do Município

LEI MUNICIPAL 2.179/2.014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1418/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo primeiro do art. 57 da Lei n.º 1418/2005, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

"Art. 57 (....)

§ 1º. O Gerente de Administração e Finanças, ao nível de Supervisor, o Gerente de Benefícios, ao nível de Coordenador, e o Procurador ao nível de Secretário Municipal, serão indicados pelo Conselho Curador e nomeados, em comissão, pelo Prefeito Municipal."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em 05 de maio de 2014


ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal